



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.344/2013.**

*Altera a Lei nº 2.313/2012 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e dá outras providências”*

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13/05/13 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica acrescido o subitem 14.17.16 ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que fixa as prioridades e metas da Administração Municipal de Amambai – MS, de que trata a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013”

Das prioridades e metas da Administração Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul.

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

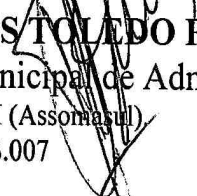
(...)

14.17.16 - Firmar convênio com a Associação VIVA A VIDA DE AMAMBAI.

Art.2º Esta Lei entrara em vigor disposições em contrário na data de sua publicação, ficando revogadas as

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

  
**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito de Amambai.

  
**ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES**  
Secretário Municipal de Administração  
Publicado no DOM (Assomassul)  
Diário nº 0845 FLS.007  
Dia:24/05/13